



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NO CENTRO DE TIMBUÍ, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS FOLCLÓRICOS DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua São José, 135, Centro, Fundão, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.182/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, torna público o presente edital, visando à cessão de direito de uso, a título precário e oneroso, para barraqueiros, do ramo alimentício, comercio em geral, artesanato e food truck, interessados na participação no evento dos festejos folclóricos de São Benedito e São Sebastião, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1. DA FINALIDADE DO EVENTO:

A Realização do evento de “**FESTEJOS FOLCLÓRICOS DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO**”, tem por finalidade incentivar e fomentar a manifestação cultural e a movimentação financeira no Município de Fundão, por meio da promoção da gastronomia local e lazer, estimulando a geração de renda e atraindo o público para o evento.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de barraqueiros locais do ramo do ramo alimentício, comercio em geral, artesanato e food truck, interessados no processo de seleção pública para a cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, no Centro de Timbuí, por ocasião do evento denominado “**FESTEJOS FOLCLÓRICOS DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO**”, que ocorrerá entre os dias 30 e 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024.

2.2. Serão classificados os participantes que atendam aos requisitos exigidos no item 5 do presente edital.

3. LOCAL E DATA

3.1. O evento acontecerá no Centro de Timbuí, Fundão/ES entre os dias 30 e 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024, conforme disposto no item 3.3.

3.2. As barracas de alimentação, comércio em geral, artesanato e food truck do “**FESTEJOS FOLCLÓRICOS DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO**”, será constituída de espaços modulares (barracas de até 3,0 x 3,0 m) a serem ocupadas pelos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pelo Município, no Edital (Anexo I), devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada no item 4.2, aos cuidados da Sala do Empreendedor, situada na Secretaria de Finanças e Planejamento localizada na Av. Presidente Vargas, 15, Centro, Fundão/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:30min e de 12:30min às 16:00h.

4.2. Poderão participar do presente certame as pessoas físicas e jurídicas de direito privado estabelecidas ou não no Município de Fundão/ES, que atuem nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta, devendo apresentar original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal, devidamente identificado, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto, dos representantes legais;
- b) Comprovante de Regularidade do CPF;
- c) Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária;
- d) Ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II);
- f) Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo III);
- g) Declaração de conhecimento das regras editalícias (Anexo IV);
- h) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários ou Imobiliários).

4.3. A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, sendo que, em hipótese alguma, NÃO serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.4. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- a) procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública;
- b) documento de identidade do procurador.

5. DA ESCOLHA DOS CESSIONÁRIOS

5.1. Não poderá se inscrever pessoas de parentesco da mesma unidade familiar.

5.2. Será(ão) eliminado(s) o(s) inscrito(s):

- a) Cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

no ato da inscrição;

b) Cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta perante as exigências do edital;

6. ETAPAS

6.1. A seleção dos inscritos efetivar-se-á em 03 (três) etapas a saber:

a) **Etapas 01:** Avaliação das inscrições e documentações;

b) **Etapas 02:** Publicação dos pré-selecionados, no site da Prefeitura Municipal de Fundão e no Diário Oficial dos Municípios.

c) **Etapas 03:** Caso, existam selecionados da mesma categoria será efetuado um sorteio para instituir um titular e um suplente para vaga pretendida, a ser realizada na Secretaria de Finanças e Planejamento.

6.2. Após a publicação da classificação final, os proponentes habilitados dentro das vagas por categoria, serão convocados por meio de publicação no site da prefeitura: <http://www.fundao.es.gov.br>, para retirar as taxas a serem pagas de acordo com o quadro do item 7.

6.3. O Resultado das Habilitações/Inabilitações serão publicados de acordo com o quadro do item 7.

6.4. Os habilitados convocados deverão assinar o contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar pela data da publicação final do resultado.

6.5. Os Habilitados deverão comparecer na Secretaria de Finanças e Planejamento localizada na Av. Presidente Vargas, 15, Centro, Fundão/ES, no prazo estipulado impreterivelmente, perderá o direito de apresentar-se caso não compareça, sendo convocado o próximo contemplado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

| AÇÃO | DATA | LOCAL |
|--------------------------------------|----------------------------|---|
| Publicação do Edital | 21/11/2023 | http://www.fundao.es.gov.br/ |
| Período de inscrições | 01/12/2023 a 11/12/2023 | Secretaria de Finanças e Planejamento |
| Avaliação e julgamento das Etapas | 12/12/2023 | Secretaria de Finanças e Planejamento |
| Divulgação dos pré- selecionados | 13/12/2023 | http://www.fundao.es.gov.br/ |
| Emissão das taxas | 14/12/2022 | Secretaria de Finanças e Planejamento |

SALA DO EMPREENDEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

| | | |
|----------------|----------------------------|------------------|
| Data do Evento | 30/12/2023 a 01/01/2024 | Centro de Timbuí |
|----------------|----------------------------|------------------|

8. DA AUTORIZAÇÃO

8.1. O Cessionário formalizará com o Município instrumento de autorização, sendo que a vigência do Termo de Autorização é exclusiva para o período de realização do evento e só será realizado mediante a apresentação das taxas pagas.

8.2. O Cessionário, por intermédio de seu representante legal, deverá comparecerá Secretaria de Finanças e Planejamento, na data definida, para assinar o respectivo Termo de Autorização.

8.3. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.

8.4. O Município cobrará por ocasião da autorização **Preço Público** fixado por Decreto, a **Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos** e a **Taxa de Fiscalização de Comércio Ambulante, Prestação de Serviços Ambulante e Comércio Eventual e/ou de Eventos** conforme Código Tributário Municipal.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS CESSIONÁRIOS

9.1. Os participantes selecionados com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao início do evento, deverão estar com a barraca completamente estruturada, conforme orientação da Vigilância Sanitária do município, devidamente composto por: calça comprida, preferencialmente de cor clara; blusa de algodão branca, jaleco ou similar, touca, gorro ou rede para proteção dos cabelos; luvas descartáveis para manusear o alimento, calçado fechado e avental.

9.2. O uso de anéis, brincos, colares, pulseiras, amuletos e outras joias não são recomendáveis durante a manipulação dos alimentos, tendo em vista que as joias das mãos não podem ser adequadamente desinfetadas, já que os microrganismos podem se esconder dentro e debaixo das mesmas, existindo, ainda, o perigo de que partes das joias se soltem e caiam nos alimentos.

9.3. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para os armazenamentos de detritos.

9.4. A limpeza e organização da barraca, bancada, fogão e louças utilizadas serão de responsabilidade dos participantes.

9.5. É vedada a entrada e permanência na barraca de pessoa não



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

credenciada pela Equipe Organizadora.

9.6. É expressamente vedado no interior da barraca o uso de substâncias tóxicas.

9.7. Cumprir as normas de segurança e medicina, bem como todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

9.8. É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

9.9. Observar a vedação expressa no art. 81 e art. 243 da Lei Federal n.º 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

9.10. Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição, nas barracas, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, tais como: garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos, dentre outros, os quais possam causar danos à população presente nos dias do evento.

9.11. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, exercendo unicamente a atividade de produção e comercialização permitida em cada barraca (item 8.1) e descrição informada no Anexo I do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa e ficará inabilitado de participar dos próximos cinco eventos.

9.12. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Coordenação do Evento.

9.13. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento sem prévia e expressa autorização da Coordenação, sob pena de aplicação de multa, bem como as demais penalidades previstas nas cláusulas deste edital.

9.14. Cada cessionário será responsável pelos utensílios necessários para a manipulação, preparação e o fornecimento dos alimentos, incluindo eletrodomésticos, louças, e os insumos e produtos a serem utilizados na preparação e comercialização dos alimentos.

9.15. Atender às convocações e orientações a serem realizadas pela Subprefeitura de Praia Grande, no prazo por ela assinalado, sob pena de revogação da cessão de uso, objeto do presente edital.

9.16. Serão confeccionadas peças publicitárias relativas ao evento, as quais deverão obrigatoriamente, ser afixadas, durante todo o período compreendido entre a entrega do material até o término do evento, em local visível ao público, no estabelecimento participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

10. DO PAGAMENTO

10.1. O Preço Público fixado por Decreto, a Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos e a Taxa de Fiscalização de Comércio Ambulante, Prestação de Serviços Ambulante e Comércio Eventual e/ou de Eventos no Centro de Timbuí, Fundão, onde acontecerá os **“FESTEJOS FOLCLÓRICOS DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO”** será expedida pelo Setor Tributário desta Municipalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Quanto à fiscalização das regras estabelecidas, é de responsabilidade da Equipe Organizadora e/ou de pessoas por ela indicadas.

15.2 É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

15.3 O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

15.4 A Prefeitura Municipal de Fundão reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.5 A homologação do resultado do presente processo compete a Equipe Organizadora que este delegar.

15.6 É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes deste processo, ficando a Prefeitura Municipal de Fundão excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

15.7 Após a assinatura do Termo de Cessão, a desistência do cessionário implicará na desclassificação, sendo substituído por classificado excedente.

15.8 Eventuais esclarecimentos referentes a este processo e ao evento serão prestados pela Equipe Organizadora/Julgadora do evento.

15.9 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II - Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- c) Anexo III - Termo de Autorização de Uso de Imagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- d) Anexo IV - Declaração de Conhecimento das Regras Editalícias;
- 15.10 Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela organização do evento.

Fundão/ES, 21 de novembro de 2023.

Celso Claudio Roberto
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto nº 424, de 10/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NO CENTRO DE TIMBUÍ
POR OCASIÃO DO EVENTO
“FESTEJOS FOLCLÓRICOS DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO”**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone:(1)_____ (2)_____

Endereço: _____

Bairro:_____ Cidade: _____

CEP: _____

Produto(s) ser (em) comercializado (s): _____

Fundão/ES, _____ de dezembro 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NO CENTRO DE TIMBUÍ
POR OCASIÃO DO EVENTO
“FESTEJOS FOLCLÓRICOS DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO”

Eu, _____, portador
do RG nº _____ e portador do CPF nº
_____.

DECLARO, para os devidos fins, que tenho a estrutura necessária para comercialização de produtos / espaço de lazer em atendimento a demanda durante todos os dias da realização do evento **“FESTEJOS FOLCLÓRICOS DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO”**, que acontecerá do dia 30 e 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024, e que me responsabilizo integralmente pela comercialização dos produtos/ espaço de lazer a que me disponho a vender, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Fundão/ES, _____ de dezembro 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NO CENTRO DE TIMBUÍ
POR OCASIÃO DO EVENTO
“FESTEJOS FOLCLÓRICOS DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO”

Eu, _____, portador
do RG nº _____ e portador do CPF nº
_____.

AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como produtos / espaço de lazer apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento **“FESTEJOS FOLCLÓRICOS DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO”**, que acontecerá do dia 30 e 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Fundão, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica ainda, autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Fundão/ ES _____ de dezembro 2023.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DAS
REGRAS EDITALÍCIAS**

**CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO NO CENTRO DE TIMBUÍ
POR OCASIÃO DO EVENTO
“FESTEJOS FOLCLÓRICOS DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO”**

Eu _____, portador do RG nº: _____ CPF: Nº: _____ declaro para os devidos fins, que reconheço todas regras do Edital de Chamamento para Seleção Pública para Cessão de Direito de Uso de Espaço no Centro de Timbuí, por ocasião do evento **“FESTEJOS FOLCLÓRICOS DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO”**.

Fundão/ES, ____ de dezembro de 2023.

Assinatura